

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 1971

Cria junto ao Conselho Federal de Medicina Veterinária, a Assessoria de Informação.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no art. 22, alínea “f”, e art. 14 do Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e tendo em vista a participação do Conselho no sistema de segurança e informações, requerida pela Divisão de Segurança e Informações do Ministério do Trabalho e Previdência Social,

RESOLVE:

I – Criar junto à Presidência do Conselho Federal de Medicina Veterinária uma Assessoria de Informações, com a atribuição de coordenar o levantamento das informações programadas pela Divisão de Segurança e Informações do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

II – Estabelecer uma gratificação mensal correspondente a duas vezes e meia o maior salário mínimo do país, a título de gratificação por serviço especial, para o Assessor de Informações.

III – Estender ao Assessor de Informações o disposto na Resolução nº 27, de 13 de março de 1970.

Méd.Vet. Ivo Torturella
Presidente
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Hermenegildo Bastos de Campos
Secretário-Geral
CFMV nº 0002

Publicado no DOU de 22-04-1971, Seção 1, Pág. 1971

